



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.201 de 14 de abril de 2026 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Nelson Noll
Luis Roberto Andrade Ponte
Daniel Sérgio Presta Garcia
Darcy Luiz Zottis Filho
Luiz Anibal Vieira Machado
Luciano Faustino da Silva

Representante da SAERRGS
Representante da SERGS
Representante da UFRGS
Representante da FEDERASUL
Representante da FETTRAROD
Representante do DAER/RS

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler
Sérgio Luiz Klein
Marcia Maria Moreira Bortowski

Representante da FETRANSUL
Representante da FIERGS
Representante da OAB/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIO:

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 14 de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIACÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.200 realizada em 07 de abril de 2026, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por unanimidade, com a ressalva feita pelo Conselheiro Nelson Noll que solicitou revisão na Minuta de Decreto de Utilidade Pública, homologada através da RESOLUÇÃO 9.683 do CR que define a largura da faixa de domínio entre 60,00m e 80,00m na rodovia ERS-130, solicita que sejam definidos os segmentos da rodovia que considera 60,00m e 80,00m. O Conselheiro Diretor-Geral do DAER/RS informou que irá revisar o processo administrativo de nº 26/0435-0002781-7.

.....**ORDEM DO DIA:** DAER - 25/0435-0023986-0 - CR-11.786/26 - que versa sobre a celebração de Convênio com o município de Centenário/RS, para fins de execução de obras de pavimentação asfáltica em trecho da rodovia ERS 477, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, base, sub-base, revestimento asfáltico, sinalização e demais melhorias necessárias à segurança viária, no trecho rodoviário que conecta os municípios de Centenário/RS e Carlos Gomes/RS, integrando a malha viária regional entre a BR-153 (Erechim) e a BR-470 (Barracão), com extensão de 10.084,73 metros, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15935** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - Homologar a Resolução 15935 do Conselho de Administração do DAER/RS que ratifica a autorização contida na Resolução do Conselho de Administração nº 15.894, de 20 de março de 2026**, em razão da juntada de novo orçamento encaminhado pelo Município ao expediente, em decorrência de manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e da Assessoria Técnica do Conselho Rodoviário, para fins de celebração do convênio no valor total de **R\$ 15.145.576,75**

(quinze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) provenientes do concedente, correspondentes a 89,14% do montante, e R\$ 1.645.576,75 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a título de contrapartida do proponente, correspondentes a 10,86%, conforme Parecer Nº 21.859/26 da Procuradoria-Geral do Estado com recomendações, em fls.800/815, conforme Informação Jurídica Conjunta n. BSF/EB/020/2026, em fls. 773/770 e Informação Jurídica Conjunta n. BSF/EB/118/2026, em fl. 891, ambas da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS, Parecer nº 167 da Comissão de Controle, em fl. 901, e no Relato, inclusos no processo nº 25/0435-0023986-0

DAER - 26/1800-0000328-6 - CR-11.787/26 - que versa sobre a **formalização de Convênio** com o **Município de Passo Fundo** visando à ampliação e adequação do acesso viário ao **Complexo Turístico da Roselândia**, junto à **ERS-324**, bem como à ampliação da pista do **Aeroporto Lauro Kurtz**, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15943** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15943 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a celebração de Convênio com o Município de Passo Fundo/RS**, visando à ampliação e adequação do acesso viário ao Complexo Turístico da Roselândia, junto à **ERS-324**, no trecho compreendido entre o km 184+821 e o km 186+790, bem como à ampliação da pista do **Aeroporto Lauro Kurtz**, no valor total de **R\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais)**, sendo **R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)** de responsabilidade do concedente e **R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)** a título de contrapartida do proponente, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 21.879/26 da Procuradoria-Geral do Estado com condicionantes, em fls.225/239, conforme Parecer da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. BSF/117/2026, em fls. 206/220, do Parecer nº 171 da Comissão de Controle, em fl. 252, e no Relato, inclusos no processo nº 26/1800-0000328-6

DAER - 24/0435-0007118-1 - CR-11.788/26 - que versa sobre a **celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/008/22**, celebrado com o município de Erechim/RS, cujo objeto é a pavimentação da estrada municipal de Erechim à **ERS-420, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15941** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **maioria, RESOLVE: - homologar a Resolução 15941 do Conselho de Administração do DAER/RS que retifica a Resolução do Conselho de Administração nº 15.873, de 16 de março de 2026, para que passe a constar:**

Onde se lê: autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/008/22, formalizado com o Município de Erechim/RS, visando acréscimo de natureza qualitativa, no percentual de 47,70%, passando o valor total do convênio a R\$ 4.822.141,75 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo o repasse da autarquia concedente de R\$ 3.424.148,62 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e a contrapartida do município conveniente de R\$ 1.397.993,13 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme manifestação jurídica e relato constante do processo em epígrafe;

Leia-se: autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/008/22, formalizado com o Município de Erechim/RS, visando acréscimo de natureza qualitativa, no percentual de 47,70%, passando o valor total do convênio para R\$ 6.911.022,39 (seis milhões, novecentos e onze mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos), sendo o repasse da autarquia concedente de R\$ 5.090.659,09 (cinco milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), e a contrapartida do município conveniente de R\$ 1.820.363,30 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme Informação Jurídica Conjunta n.º 493/2026/CMC/DAER, da Procuradoria Setorial Junto ao DAER/RS, em fls. 350/356, Parecer nº 168 da Comissão de Controle, fl. 396, e no Relato inclusos no processo nº **24/0435-0007118-1**.-.-.-

.....
DAER - 26/0435-0000827-8 - CR-CR-11.789/26 - que versa sobre **a redefinição da largura da faixa de domínio da rodovia vicinal ERS-786, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15939** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do **Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por maioria, RESOLVE: - homologar a Resolução 15939 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a redefinição da largura da faixa de domínio da rodovia vicinal ERS-786, código 0010, conforme SRE outubro/2025, com início no km 0,00, ENTR. ERS-389 (MARIÁPOLIS), e final no km 8,00, IMBÉ (BALNEÁRIO PRESIDENTE - INÍCIO TRV-MUN), com alteração da faixa de domínio para 60 metros, conforme Informação Jurídica Conjunta n.º 252/2026/JMRA/DAER e Relato constantes do processo nº **26/0435-0000827-8**.-.-.-

.....
RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Diante do relato do processo nº **25/0435-0023986-0 - CR-11.786/26**, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, destaca que na instrução do processo verificou que algumas certidões estão vencidas e comentou que pela primeira vez foi anexada certidão negativa da Receita Federal. O Conselheiro Relator informa que para a formalização do convênio todas as certidões deverão estar atualizadas e com validade, informa que a PROCSET somente formaliza o convênio se todas as certidões estiverem válidas. Em decorrência ao processo nº **26/1800-0000328-6 - CR-11.787/26**, o Conselheiro Nelson Noll cita a importância da recomendação da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS com relação a pendência da Lei Autorizativa pela Câmara de Vereadores do Município de Passo Fundo que não foi anexada ao processo. O Conselheiro relator representante do DAER/RS informa que o município deverá enviar a Lei antes de formalizar o Convênio e que será verificado pela PROCSET/DAER. **A** Conselheira Marcia Maria Moreira Bortowski representante da OAB questiona sobre o licenciamento ambiental. O Conselheiro Relator representante do DAER/RS esclarece que no presente caso cabe a Prefeitura Municipal de Passo Fundo providenciar o licenciamento ambiental. O Conselheiro Sérgio Luiz Klein representante da FIERGS, solicita esclarecimento com relação ao orçamento do projeto executivo que será analisado pelo DAER/RS, em caso de o valor ser menor ao previsto qual procedimento a ser adotado pelo DAER/RS. O Conselheiro Relator representante do DAER/RS informa que após a aprovação do projeto executivo, o orçamento sendo menor que o previsto, o município deverá devolver a diferença, citou outros convênios que normalmente quando da licitação o valor orçado é menor que o previsto no convênio, no final da obra o valor fica para o concedente ou em alguns casos pode ser utilizado em serviços complementares. O Presidente do Conselho destaca a excepcionalidade deste convênio considerando a antecipação dos recursos e a Fiscalização que será realizada por dois entes distintos, o DAER nas obras viárias e a SELT na ampliação da pista do aeroporto. Destaca ainda o Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Nos outros dois processos, o Conselheiro Luiz Aníbal Vieira Machado representante da FETTRAROD precisou sair da sessão, assim os dois processos restantes foram aprovados por maioria.-.-.-

.....
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Presidente do Conselho Rodoviário apresentou aos demais Conselheiros a Conselheira Suplente Advogada Marcia Maria Moreira Bortowski nomeada recentemente, que recebeu as boas vindas pelos membros do Conselho. O Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia representante da UFRGS apresentou uma demanda ao Conselheiro

Diretor-Geral do DAER/RS com relação a dúvida existente com relação ao trecho urbano da rodovia RSC-287 no município de Santa Maria, se existe estudos ou projetos para futura duplicação deste segmento. O Conselheiro Diretor-Geral do DAER/RS informou que o trecho inicia na Base Aérea de Santa Maria até o centro do município na RSC-287, que o DAER/RS está finalizando o Projeto executivo da referida duplicação e que a intenção do Departamento é promover o processo licitatório para a execução da obra no segundo semestre de 2026. Complementou informando que provavelmente no final do mês de abril, ocorra uma reunião com representantes da UFSM para dar conhecimento do projeto executivo aos participantes.....

ENCERRAMENTO: Sendo dezenove horas e dezoito minutos, e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marco Aurelio Michelin, considerando a Licença do Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretário - CR

Engº Assessor Técnico - CR